



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Decisão nº 7/2024/SOPH-GAB

Porto Velho, 13 de dezembro de 2024.

Processo: 0040.000238/2024-44

Assunto: **Revogação do Processo Seletivo Simplificado e Determinação de Abertura de Novo Processo Seletivo**

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide:

Considerando a análise detalhada realizada no contexto da recente crise hídrica que impactou diretamente as operações portuárias no Porto Organizado de Porto Velho, resultando na interrupção total das atividades no período de início de setembro até a última quinzena de novembro;

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários para assegurar a sustentabilidade financeira desta empresa pública;

Considerando que a movimentação mínima estipulada no item 5.1.5 do edital, correspondente a cinco mil toneladas para um período de seis meses, revelou-se insuficiente para justificar a manutenção do processo seletivo simplificado em curso na Área área PVH 01 e área 10;

Decide:

1. **Revogar o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**, conforme item 12.3 do edital, processo 0040.000238/2024-44, destinado à seleção de interessados para contrato de transição na área PVH 01 e área 10, no Porto Organizado de Porto Velho, em razão das condições excepcionais e das inadequações identificadas.

2. **Determinar a abertura de um novo Edital de Processo Seletivo Simplificado**, com as adequações necessárias para atender às demandas operacionais e financeiras ajustadas à realidade atual, de forma a garantir a eficiência e a regularidade das atividades portuárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 13/12/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055642705** e o código CRC **6D82F3CA**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0040.000238/2024-44

SEI nº 0055642705